

**PORTARIA Nº 173, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do art. 3º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e no desempenho da delegação conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.031320/2025-51,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, folgas compensatórias em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados nas audiências de custódia, no período de 01 a 31 de março de 2025, de acordo com o art. 9º, §1º da Resolução nº 35, de 6 de novembro de 2024, alterada pela Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2024 e art. 1º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024, consoante Portaria Conjunta nº 43, de 30 de dezembro de 2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO PARCIAL (14h às 18h)	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	14/03/2025	04/03/2025 08/03/2025 09/03/2025 29/03/2025 30/03/2025	5,5
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	21/03/2025	01/03/2025 02/03/2025 03/03/2025 05/03/2025 22/03/2025 23/03/2025	6,5
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	07/03/2025 28/03/2025	15/03/2025 16/03/2025	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Glênio Lobo Maia**  
*Secretário-Geral*